

**CLIPPING IMPRESSO**

**09/05/2019**



# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. CONVÊNIOS.....	1
1.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	2 - 3
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	4 - 5
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. ESMAM.....	6
3.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	7 - 8
3.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	9 - 10
3.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	11 - 13
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CONVÊNIOS.....	14
4.2. DECISÕES.....	15 - 16
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	17 - 18
5.2. JUÍZES.....	19
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	20
6.2. VARA CÍVEL.....	21
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. CONVÊNIOS.....	22 - 23
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. ESMAM.....	24
8.2. JUÍZES.....	25 - 26
8.3. VARA CÍVEL.....	27

# Programa de Regularização Urbana será INTENSIFICADO em São Luís

Com o objetivo de promover ações conjuntas para o desenvolvimento e ampliação do Programa de Regularização Fundiária Urbana em São Luís, o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luís celebraram Acordo de Cooperação Técnica, ontem (8), em solenidade no auditório da Secretaria de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid).

O programa de Regularização Fundiária é uma das prioridades do governador Flávio Dino, como políticas públicas na missão de dar garantia de moradia e resgate da dignidade de milhares de famílias. Visa fortalecer parcerias com o Tribunal de Justiça, cartórios e outros municípios para dinamizar o processo de titulação.

A meta do secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano, Rubens

Pereira Jr. é entregar, até o final de 2019, 10 mil títulos de propriedade. "Este acordo é o início de uma parceria que será ampliada para outros municípios. É um instrumento que vai unificar e potencializar as ações do Programa de Regularização Fundiária na área urbana, com isso vai dar dignidade e transformar a vida de milhares de famílias maranhenses", disse.

O secretário Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), Madison Leonardo Andrade, destaca que o ato vem reforçar e acelerar a garantia de direitos de moradia e direito da função social de propriedade em São Luís.

A primeira área a ser beneficiada com essa parceria será a região do bairro Santa Cruz. Madison Leonardo Andrade falou do compromisso dos servido-

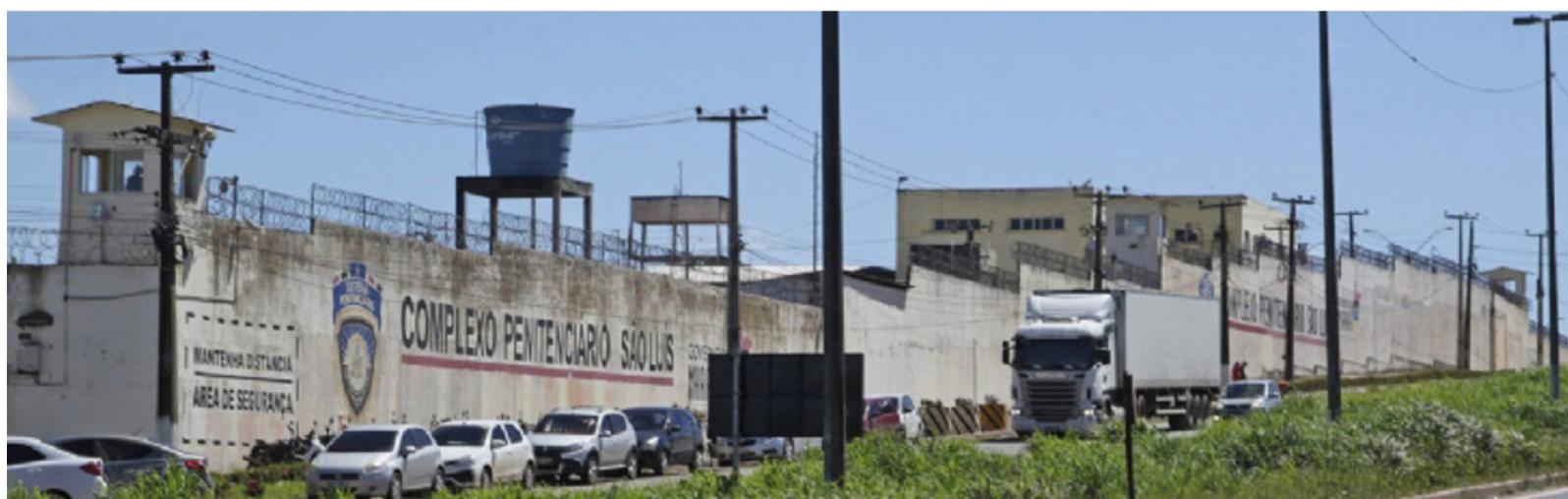
res estaduais, municipais, do Tribunal de Justiça e dos cartórios e, sobretudo, da iniciativa do secretário Rubens Pereira Jr. em defender essa proposta.

"A titulação é algo transformador e gerador de negócios e renda. É um direito garantido ao cidadão que mora há anos numa casa sem registro. Por isso criamos o programa Minha Casa Legal, de iniciativa da Prefeitura de São Luís, que já contemplou milhares de famílias com o título de propriedade na capital. Com o Termo de Cooperação, vamos trabalhar em conjunto com o governo, com a visão de necessidades mútuas para avançar cada vez mais na regularização", disse Madison Leonardo Andrade.

Para a Juíza Jaqueline Caracas, representando a Corregedoria Geral do

Tribunal de Justiça do Maranhão, o termo é um instrumento de justiça social que contribui para o avanço de um processo como um todo, e o mais importante: que atinge e beneficia diretamente a população com o título de propriedade.

Participaram da cerimônia de assinatura do Termo de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária no município de São Luís, representantes do Tribunal de Justiça do Estado; cartório de registro de imóveis da 1ª Zona, Juliana de Oliveira Borges e Jurandy Leite, cartório de registro de imóveis da 2ª Zona; o presidente da Associação dos Moradores do Residencial Jose Reinaldo Tavares, Wellington Batalha; e a presidente da Associação dos Moradores da Cidade Olímpica, Kenia Delane.



# Saída Temporária: 707 presos são liberados para o Dia das Mães

Detentos só devem retornar na próxima terça-feira, conforme determina a portaria assinada ontem pelo Márcio Brandão, titular da 1ª Vara - PÁGINA 8

# Saída Temporária: 707 presos liberados para o Dia das Mães



## Detentos só devem retornar na próxima terça-feira, conforme determina a portaria assinada ontem pelo Márcio Brandão, titular da 1ª Vara

Setecentos e sete apenados foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães deste ano e devem deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas na manhã de ontem, 8. O Poder Judiciário acabou reduzindo a quantidade de presidiários em relação ao número de beneficiados

com a saída temporária de Semana Santa, quando 738 foram atendidos. Segundo a direção da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), apenas 659 deixaram o presídio no dia 17 do mês passado, mas 31 não retornaram.

A portaria que concedeu a saída temporária do Dia

das Mães deste ano foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão. Na saída temporária do Dia das Mães do ano passado, a Justiça beneficiou 617 apenados de Pedrinhas, mas, 29 não voltaram no período estabelecido pelo Poder Judiciário. Os internos, que foram agraciados,

estão proibidos de saírem do estado, devem recolher-se às suas residências até as 20 h; não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Caso não retornem período determinado pelo Poder Judiciário são considerados foragidos e retornam para o regime fechado.

# Justiça concede saída temporária de Dia das Mães para 707 presos no MA

*Detentos começam a ser liberados a partir das 9h dessa quarta-feira (8) nas unidades prisionais do Maranhão*

A Justiça do Maranhão concedeu a saída temporária de Dia das Mães a 707 presos do regime semiaberto do sistema prisional do Maranhão, segundo decisão do juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão. Do total de presos constantes da relação, 53 estão recebendo o benefício pela primeira vez e passarão o período utilizando tornozeleiras eletrônicas.

A saída dos beneficiados começou às 9h dessa quarta-feira (8), devendo os internos retornarem aos estabelecimentos prisionais até às 18h da próxima terça-feira (14). Os mesmos beneficiados, se por qualquer motivo não regredirem de regime, também estarão aptos às demais saídas temporárias de 2019 (Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal).

**Os presos beneficiados com a saída temporária não poderão:**

Ausentar-se do estado do

Maranhão

Devem recolher-se às suas residências até às 20h

Não podem ingerir bebidas alcoólicas

Não podem portar armas ou frequentar festas, bares e similares

## **Direito**

Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve:

Estar cumprindo a pena em regime semiaberto

Precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes)

Ter comportamento adequado na unidade prisional

Ter compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena

## **A Lei de Execução Penal**

**disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário:**

Praticar fato definido como crime doloso

For punido por falta grave  
Desatender as condições impostas na autorização

Revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso

A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado.

## **Regime semiaberto**

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo casos de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite. **(G1 MA)**



Reprodução



Na última terça-feira, servidores do Poder Judiciário do Maranhão participaram do Curso de Liderança Sistêmica, promovido pela Escola Superior da Magistratura.

Bin[e Morais



## Temporária

# Detentos deixam Pedrinhas para o Dia das Mães

POLÍCIA 10

Detentos são recebidos por familiares na saída do Presídio de Pedrinhas; eles receberam benefício da saída temporária do Dia das Mães

# 707 deixam Pedrinhas para o Dia das Mães com a família

Beneficiados com a saída temporária foram recebidos por seus familiares na saída das unidades prisionais; retorno será até as 18h de terça-feira

Familiares de presidiários marcaram presença, ontem, na portaria do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, para receber os apenados que foram beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães. O Poder Judiciário liberou 707 internos do regime semiaberto para passarem o segundo domingo deste mês fora da cadeia. Eles devem retornar até as 18 h de terça-feira, 14, para a unidade prisional. Entre os beneficiados, 53 estão saindo pela primeira vez.

Os parentes dos internos começaram a chegar ao presídio desde as 8h30 de quarta-feira, 8. A família de um detento, liderada por uma senhora identificada como Concita, veio completa, inclusive as suas netas. Uma das filhas dela, Tainara, disse que estava à espera do seu irmão. Era a segunda vez que ele saía neste ano.

Ela ainda declarou que ainda ontem estava previsto um almoço na residência de sua mãe, onde reuniria todos os parentes. Outro encontro familiar ocorreria no próximo domingo, 12.

Uma outra senhora, identificada apenas como Sandra, disse que seu filho cumpre pena em Pedrinhas pelo crime de roubo há mais de quatro anos e era a primeira vez que estava deixando o presídio. "Ele vai sair para passar o Dia das Mães em casa, e vai retornar para terminar de pagar a sua pena", disse ela.



Biné Moraes

Famílias aguardam a saída dos apenados na portaria do Complexo

Marcos Lima, de 28 anos, declarou ser ex-presidiário e passou quatro anos em Pedrinhas. Ontem, ele estava aguardando seu irmão, que é custodiado de Pedrinhas, e saía pela segunda vez este ano.

Um dos beneficiados, que não quis se identificar, declarou que havia sido beneficiado mais uma vez este ano e tinha ciência de que deve cumprir as determinações impostas pelo Poder Judiciário. "Estou para terminar de cumprir a minha pena. Então, não posso vacilar", disse o presidiário.

## Lei

O benefício da saída temporária é determinado nos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (LEP). Têm direito ao benefício os apenados em regime semiaberto que já cumpriram, no mínimo, 1/6 (se primários) ou 1/4 da pena (se reincidentes) e apresentaram

bom comportamento carcerário. E quando houver compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

No gozo do direito, o beneficiário deve informar o endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante a saída, se recolher à residência no período noturno e não frequentar bares, casas noturnas ou estabelecimentos semelhantes. O benefício da saída temporária será revogado se o beneficiário praticar crime doloso, for punido por falta grave ou desobedecer às condições impostas.

O regime semiaberto é aplicado em condenações entre quatro e oito anos, não sendo reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite. ●



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 28/2019**  
**Processo nº 3455/2019**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais diversos; **Abertura:** 23/05/2019 às 09:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). Fone: (98) 3261-6181/6194.

São Luís/MA, 08 de maio de 2019. **Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeira TJMA.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 29/2019**  
**Processo nº 56938/2018**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de veículo tipo caminhonete Cabine Dupla, 4x4, Diesel, zero quilômetro; **Abertura:** 24/05/2019 às 09:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br). **Fone:** (98) 3261-6181/6194.

São Luís/MA, 08 de maio de 2019. **Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeira TJMA.**

Ponta d'Areia

# **Casas de show e bares devem ter isolamento acústico**

Espaços na Ponta d'Areia deverão ter isolamento acústico, por decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivo da Capital **CIDADES 6**

## Casas de show e bares terão isolamento

Espaços na Ponta d'Areia terão de providenciar o isolamento acústico, por determinação judicial

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivo da Capital, determinou ao Estado do Maranhão e

Município de São Luís, que promovam o licenciamento dos estabelecimentos que produzam poluição sonora na área da Ponta d'Areia, exigindo, para tanto, que façam o isolamento acústico seguindo os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo a evitar a emissão de ruídos acima do limite disposto em Resolução Conselho Na-

cional do Meio Ambiente.

A decisão foi proferida pelo magistrado em processo de Cumprimento de Sentença, fruto de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), e julgada procedente pelo Judiciário. Também foi determinada a interdição dos estabelecimentos que não se adequarem, no prazo de seis meses.

O Estado do Maranhão e o Município de São Luís não poderão conceder alvarás aos novos estabelecimentos que tenham potencial de produzir poluição sonora, e que não tenham o isolamento acústico dentro dos padrões exigidos.

A multa diária, ao Estado e Município, pelo descumprimento das determinações, é de R\$ 1 mil. ●

### **SAIBA MAIS**

A decisão do juiz, determinando o licenciamento dos espaços na Ponta d'Areia, foi proferida em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual contra o Estado do Maranhão e o Município.

## Última Hora

### Programa de Regularização Urbana será intensificado em São Luís

Com o objetivo de promover ações conjuntas para o desenvolvimento e ampliação do Programa de Regularização Fundiária Urbana em São Luís, o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luís celebraram Acordo de Cooperação Técnica, nesta quarta-feira (8), em solenidade no auditório da Secretaria de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid).

O programa de Regularização Fundiária é uma das prioridades do governador Flávio Dino, como políticas públicas na missão de dar garantia de moradia e resgate da dignidade de milhares de famílias. Visa fortalecer parcerias com o Tribunal de Justiça, cartórios e outros municípios para dinamizar o processo de titulação. A meta do secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano, Rubens Pereira Jr. é entregar, até o final de 2019, 10 mil títulos de propriedade. "Este acordo é o início de uma parceria que será ampliada para outros municípios. É um instrumento que vai unificar e potencializar as ações do Programa de Regularização Fundiária na área urbana, com isso vai dar dignidade e transformar a vida de milhares de famílias maranhenses", disse. O secretário Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), Madison Leonardo Andrade, destaca que o ato vem reforçar e acelerar a garantia de direitos de moradia e direito da função social de propriedade em São Luís.

A primeira área a ser beneficiada com essa parceria será a

região do bairro Santa Cruz. Madison Leonardo Andrade falou do compromisso dos servidores estaduais, municipais, do Tribunal de Justiça e dos cartórios e, sobretudo, da iniciativa do secretário Rubens Pereira Jr. em defender essa proposta. "A titulação é algo transformador e gerador de negócios e renda. É um direito garantido ao cidadão que mora há anos numa casa sem registro. Por isso criamos o programa Minha Casa Legal, de iniciativa da Prefeitura de São Luís, que já contemplou milhares de famílias com o título de propriedade na capital. Com o Termo de Cooperação, vamos trabalhar em conjunto com o governo, com a visão de necessidades mútuas para avançar cada vez mais na regularização", disse Madison Leonardo Andrade. Para a Juíza Jaqueline Caracas, representando a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, o termo é um instrumento de justiça social que contribui para o avanço de um processo como um todo, e o mais importante: que atinge e beneficia diretamente a população com o título de propriedade. Participaram da cerimônia de assinatura do Termo de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária no município de São Luís, representantes do Tribunal de Justiça do Estado; cartório de registro de imóveis da 1ª Zona, Juliana de Oliveira Borges e Jurandy Leite, cartório de registro de imóveis da 2ª Zona; o presidente da Associação dos Moradores do Residencial Jose Reinaldo Tavares, Wellington Batalha; e a presidente da Associação dos Moradores da Cidade Olímpica, Kenia Delane.

## **Empresa de telefonia é condenada a indenizar consumidora por inscrição indevida no SPC**

*Página. 7*

## DANOS MORAIS

# Empresa de telefonia é condenada a indenizar consumidora por inscrição indevida no SPC

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Telefônica Brasil (atual Vivo) a pagar indenização de R\$ 8 mil por danos morais a uma consumidora que teve seu nome inscrito de forma indevida no SPC. Também deu prazo de dez dias para que a empresa exclua o nome dela dos cadastros de restrição ao crédito. Os desembargadores do órgão colegiado verificaram que a autora da ação não mantinha contrato com a operadora de telefonia.

A consumidora disse que teve seu nome incluído no serviço de proteção ao crédito em razão de um suposto débito de fatura vencida junto à empresa Vivo, no valor de R\$

167,69, vinculada a um endereço no estado do Amazonas, lugar onde não residia e nem conhecia. Ela disse que não recebeu notificação prévia e que foi surpreendida, já que não havia firmado nenhum contrato de telefonia com a empresa. Sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Codó julgou procedentes os pedidos da autora.

O desembargador Raimundo Barros (relator) afirmou que a operadora alegou ter efetuado as cobranças do débito com base em contrato de prestação de serviços firmado, sem, contudo, apresentar prova. A empresa argumentou que a contratação da conta se deu inicialmente na modalidade pré-paga, que

posteriormente ocorreu a migração para a pós-paga e que a pré-paga não possui contrato escrito, o que a impossibilita de apresentar o documento na ação.

O relator observou que os argumentos da empresa apresentados nos autos não são aptos a desfazer os argumentos da consumidora, principalmente por não ter nenhum documento que demonstre que a autora da ação teria feito o contrato de prestação de serviço. Para Barros, caberia à parte ré demonstrar a relação contratual que resultou nas cobranças e na inscrição do nome da consumidora no SPC.

Em razão disso, o desembargador entendeu que a

cobrança indevida de serviços que não foram utilizados pela autora com certeza causou-lhe constrangimento que vai além de meros dissabores ou aborrecimentos, em especial a inscrição em cadastro de restrição de crédito.

O magistrado citou decisões semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do TJMA em casos em que a atuação ilícita de empresas geram dano moral que não depende de prova do prejuízo.

O relator e os desembargadores José de Ribamar Castro e Kleber Carvalho decidiram manter a indenização fixada em 1º grau, de R\$ 8 mil, negando provimento ao recurso da operadora de telefonia.

**FILHOS DA MÃE**  
**707 detentos**  
**recebem liberdade**  
**para o Dia das Mães**  
VIDA

## SAÍDA TEMPORÁRIA

# 707 presos saem para o Dia das Mães

De acordo com portaria, beneficiados devem retornar para as unidades prisionais do estado do Maranhão no dia 14 de maio até as 18h, próxima terça-feira

PATRÍCIA CUNHA

A 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) de São Luís informou que 707 presos do regime semiaberto terão direito à saída temporária para visita aos familiares no “Dia das Mães”, comemorado no segundo domingo do mês de maio. A informação é da 1ª Vara de Execuções Penais (1ª VEP) de São Luís. Desses, 53 estão saindo pela primeira vez e os demais tiveram o benefício concedido também para a Semana Santa.

A saída temporária sem vigilância dos presos começou ontem, dia 8. Os presos começaram a ser liberados às 9h. O retorno deles está marcado para o dia 14 de maio, terça-feira, às 18h. Os dirigentes de estabelecimentos prisionais da comarca da Ilha de São Luís deverão comunicar à 1ª VEP, até as 12h do dia 17 de maio, sobre o retorno dos detentos.

Na saída temporária pelo Dia das Mães no ano passado, de acordo com 1ª Vara de Execuções Penais, foram beneficiados 703 presos (695 com a Portaria 19/2018 e oito com a Portaria 21/2018), mas efetivamente só saíram 617. Desse total, 29 não retornaram aos seus respectivos estabelecimentos até às 18h do dia 15 de maio de 2018, quando encerrou o prazo para que voltassem. Eles saíram às 9h do dia 9 de maio.

A lista com os nomes dos beneficiados foi informada pelo juiz Márcio Castro Brandão, da 1ª Vara de Execuções Penais, ao secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade de Oliveira, para que fossem tomadas as providências de soltura, com a ressalva de que eles só poderiam ser libe-



**O RETORNO DELES ESTÁ MARCADO PARA O DIA 14 DE MAIO, TERÇA-FEIRA, ÀS 18H**

rados “se não estiverem presos por outros motivos”.

### Direito

O benefício da saída temporária é determinado nos artigos 122 e 123 da Lei de Execuções Penais (nº 7.2010/1984). Têm direito ao benefício apenas os presos em regime semiaberto que já cumpriram, no mínimo, 1/6 (se primários) ou 1/4 da pena (se reincidentes) e apresentaram bom comportamento carcerário. E quando houver compatibilidade do benefício com os objetivos da pena. No gozo do direito, o beneficiário deve informar o endereço onde reside a família a ser visita-

da, ou onde poderá ser encontrado durante a saída, se recolher à residência no período noturno e fica proibido de frequentar bares, casas noturnas ou estabelecimentos semelhantes. O benefício da saída temporária será revogado se o beneficiário praticar crime doloso, for punido por falta grave ou desobedecer às condições impostas. O regime semiaberto é aplicado em condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à penitenciária à noite.

## HABITAÇÃO

# Prefeito reforça política habitacional

Termo de cooperação foi assinado pela Prefeitura e Governo do Estado e visa a permanência de forma legal dos ocupantes nos próprios núcleos

**P**refeitura e Governo garantem direito à terra com regularização fundiária em áreas urbanas de São Luís. Para ampliar o direito à terra e garantir moradia digna para a população de baixa renda na capital maranhense, a Prefeitura de São Luís e o Governo do Estado assinaram, nesta quarta-feira (8), termo de cooperação visando avançar ainda mais no processo de regularização fundiária em áreas urbanas da capital. Com a assinatura do documento, os poderes municipal e estadual se unem mais uma vez para garantir direitos sociais e humanos à população da capital e dão mais um grande passo em favor da regularização fundiária em áreas urbanas do município, que é uma das prioridades inseridas entre as políticas sociais e habitacionais desenvolvidas na gestão do prefeito Edivaldo Holanda Junior.

A parceria de cooperação mútua, que visa efetivar a permanência de forma legal dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos onde já estão instalados, foi assinada pelo secretário municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), Mádison Leonardo Andrade, e o secretário de estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior. O ato contou ainda com a presença da juíza Jaqueline Caracas, que no evento representou a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

“Vamos trabalhar em conjunto com o Governo do Estado, somar esforços nas áreas técnicas afins, para



### MORADORES ESTIVERAM PRESENTES À FORMALIZAÇÃO DA COOPERAÇÃO

aceleramos a entrega de títulos de propriedade nas terras de domínio do município de São Luís. Com a orientação do prefeito Edivaldo, vamos avançar ainda mais na política de concessão de terra para beneficiar milhares de famílias que já ocupam a área, mas não têm o documento legal sob a sua propriedade.

Com a concessão do título, promovemos dignidade, cidadania e prosperidade a essas pessoas. Além disso, com o documento legal da propriedade em mãos, o cidadão passa a ter direito à inserção em outras políticas sociais em diversos setores, podendo ainda realizar financiamentos, ter melhor valor venal de seu imóvel, entre outros fatores”, observou o titular da Semurh, Mádison Leonardo An-

drade.

No ato, o secretário destacou ainda os avanços conquistados na área fundiária da capital, por meio do programa Minha Casa Legal, ação implementada na gestão do prefeito Edivaldo com o objetivo de ceder propriedade aos cidadãos que moram em ocupação que se consolidou de maneira irregular, em áreas pertencentes ao município ou ainda nas que são parte do município e parte da União.

Por meio do Minha Casa Legal, só na primeira gestão do prefeito Edivaldo, foram entregues mais de oito mil títulos de terra, garantindo à população de baixa renda da Ilha a propriedade sob o bem em que vive, em bairros como Coroadinho, Vila Nova, Mauro Fecury I e II, entre outros.

## **ENERGIA SUSTENTÁVEL: Fórum de Imperatriz promove a troca de lâmpadas antigas por novas de LED**

O Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em parceria com a Companhia Energética do Maranhão (Cemar), promove entre os dias 13 e 15 de maio, a troca de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED para funcionários do Fórum e população da Comarca de Imperatriz. Cada consumidor poderá trocar até três lâmpadas comuns em bom estado, no quiosque da Cemar - instalado na área externa do Fórum Henrique de la Roque - que funcionará das 9 às 17h, com intervalo para almoço.

O objetivo da campanha é fortalecer a política de sustentabilidade do TJMA, por meio do incentivo ao consumo sustentável de energia elétrica, a exemplo do uso da lâmpada LED, que ajuda a reduzir, em média, 35% do consumo de energia elétrica por ano, diminuindo o valor da conta de luz e contribuindo com o meio ambiente.

A medida é uma forma de colocar em prática o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Judiciário maranhense, que tem como presidente da Comissão Gestora, o desembargador Jorge Rachid.

### **TROCA**

Para efetivar a troca, o interessado deve levar o documento de identificação e a conta de energia para cadastro da uni-

dade consumidora, não sendo necessário a conta ter como titular a pessoa que realizará a troca. O consumidor poderá trocar as lâmpadas de mais de uma unidade consumidora, devendo apresentar os documentos de cada uma.

As campanhas de troca de lâmpadas comuns por LED iniciaram em 2018. A primeira ação aconteceu em novembro no Fórum Desembargador José Sarney Costa, em São Luís. Em dezembro, ocorreu na sede do TJMA e mais uma vez no Fórum de São Luís. Nas duas edições, foram trocadas 1,4 mil lâmpadas com atendimento a cerca de 500 consumidores.

### **SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA**

Com a substituição das lâmpadas, os consumidores contribuem, também, para evitar danos ao meio ambiente, ocasionados pelo uso da lâmpada comum (fluorescentes e incandescentes), que contém materiais contaminantes e perigosos, como mercúrio e chumbo, quebram com facilidade, duram menos, consomem mais e não têm reciclagem específica. Já a lâmpada LED é sustentável, tem maior durabilidade, reduz a conta de energia, ilumina melhor, consome menos e não emite raios UV.

Para mais informações, entrar em contato com a Diretoria do Fórum de Imperatriz,

pelo telefone (99) 3529-2038 e/ou com o Núcleo de Gestão Socioambiental, pelo telefone (98) 3198-4361.

## IMPERATRIZ: 4ª Vara Cível condena parte autora por má-fé processual em Seguro DPVAT

A 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz condenou a parte autora de um processo por litigância de má-fé, por tentar alterar a verdade dos fatos e utilizar o processo judicial para conseguir objetivo ilegal. A sentença, assinada pelo juiz Gabriel Almeida Caldas, condena o autor do processo de Seguro DPVAT ao pagamento de multa correspondente a 5% do valor da causa, devidamente corrigido. O julgador também condenou a parte ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, fixadas em 10% do valor atualizado da causa.

O autor acionou na Justiça a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, argumentando que, por oca-

sião do acidente automotivo sofrido em 2013, faria jus à indenização por invalidez permanente, no valor de R\$ 13.500,00. Entretanto, deixou de informar ao juiz que recebera administrativamente o valor de R\$ 3.375,00 da parte requerida.

Notificada, a Seguradora Líder apresentou contestação, informando por documentos, já ter efetuado pagamento administrativo da indenização devida ao autor da ação, no valor de R\$ 3.375,00 reais, proporcionais às lesões apresentadas. E requereu a produção de Perícia Médica para comprovar o grau de diminuição da capacidade física do autor.

Na análise do caso, o magistrado abriu prazo para as

partes se manifestarem sobre o laudo técnico do Instituto Médico Legal - IML, e em seguida passou a julgar o mérito da questão, citando orientação do Superior Tribunal de Justiça - STJ, de que a indenização do seguro DPVAT deve ser fixada de maneira proporcional ao grau da lesão. No documento, também constam diversas jurisprudências consolidadas sobre a matéria.

O juiz considerou o laudo pericial do IML, que atribuiu ao autor grau de invalidez de 10% em membro superior esquerdo, e de 10% em membro inferior esquerdo, que alinhados à tabela utilizada para indenização, resultariam no valor de R\$ 1.890,00 reais. "E atento ao fato de que a requerida comprovou, por meio dos

documentos apresentados, que a parte autora recebeu a quantia de R\$ 3.375,00, fato omitido em Juízo, entendo que não faz jus nem mesmo a qualquer complementação", frisa na sentença.

**PROVA** - Diante desse contexto, o juiz convenceu-se de que a parte autora não produziu, no processo, prova capaz de demonstrar que foi acometida por debilidade permanente (parcial ou total) cujo grau tenha sido superior àquele já aferido no laudo pericial, em decorrência do acidente noticiado. "Destarte, não merece prosperar a pretensão inicial e nem qualquer complementação da indenização já paga", finaliza. *(Márcio Rodrigo / Assessoria de Comunicação)*

# Programa de Regularização Urbana será intensificado em São Luís



Com o objetivo de promover ações conjuntas para o desenvolvimento e ampliação do Programa de Regularização Fundiária Urbana em São Luís, o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luís celebraram Acordo de Cooperação Técnica, nesta quarta-feira (8), em solenidade no auditório da Secretaria de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid).

O programa de Regularização Fundiária é uma das prioridades do governador Flávio Dino, como políticas públicas na missão de dar garantia de moradia e resgate da dignidade de milhares de famílias. Visa fortalecer parcerias com o Tribunal de Justiça, cartórios e outros municípios para dinamizar o processo de titulação. **Página - 5**

# Programa de Regularização Urbana será intensificado em São Luís

Com o objetivo de promover ações conjuntas para o desenvolvimento e ampliação do Programa de Regularização Fundiária Urbana em São Luís, o Governo do Estado e a Prefeitura de São Luís celebraram Acordo de Cooperação Técnica, nesta quarta-feira (8), em solenidade no auditório da Secretaria de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid).

O programa de Regularização Fundiária é uma das prioridades do governador Flávio Dino, como políticas públicas na missão de dar garantia de moradia e resgate da dignidade de milhares de famílias. Visa fortalecer parcerias com o Tribunal de Justiça, cartórios e outros municípios para dinamizar o processo de titulação.

A meta do secretário de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano, Rubens Pereira Jr. é entregar, até o final de 2019, 10 mil títulos de propriedade. "Este acordo é o início de uma parceria que será ampliada para outros municípios. É um instrumento que vai unificar e potencializar as ações do Programa de Regularização Fundiária na área urbana, com isso vai dar dignidade e transformar a vida de milhares de famílias maranhenses", disse.

O secretário Municipal de



Secretário da Secid, Rubens Pereira Jr assina parceria para Regularização Fundiária

Urbanismo e Habitação (Semurh), Madison Leonardo Andrade, destaca que o ato vem reforçar e acelerar a garantia de direitos de moradia e direito da função social de propriedade em São Luís.

A primeira área a ser beneficiada com essa parceria será a região do bairro Santa Cruz. Madison Leonardo Andrade falou do compromisso dos servidores estaduais, municipais, do Tribunal de Justiça e dos cartórios e, sobretudo, da iniciativa do secretário Rubens Pereira Jr. em defender essa proposta.

"A titulação é algo transformador e gerador de negócios e renda. É um direito garantido ao cidadão que mora há anos numa casa

sem registro. Por isso criamos o programa Minha Casa Legal, de iniciativa da Prefeitura de São Luís, que já contemplou milhares de famílias com o título de propriedade na capital. Com o Termo de Cooperação, vamos trabalhar em conjunto com o governo, com a visão de necessidades mútuas para avançar cada vez mais na regularização", disse Madison Leonardo Andrade.

Para a Juíza Jaqueline Caracas, representando a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, o termo é um instrumento de justiça social que contribui para o avanço de um processo como um todo, e o mais importante: que atin-

ge e beneficia diretamente a população com o título de propriedade.

Participaram da cerimônia de assinatura do Termo de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária no município de São Luís, representantes do Tribunal de Justiça do Estado; cartório de registro de imóveis da 1ª Zona, Juliana de Oliveira Borges e Jurandy Leite, cartório de registro de imóveis da 2ª Zona; o presidente da Associação dos Moradores do Residencial Jose Reinaldo Tavares, Wellington Batalha; e a presidente da Associação dos Moradores da Cidade Olímpica, Kenia Delane.

**Programa** - O Programa de Regularização Fundiária no estado é executado pela Secid e, no município de São Luís, com a denominação Minha Casa Legal, fica sob a responsabilidade da Semurh.

O acordo possibilitará uma ação conjunta que efetivará por meio de um processo democrático a participação das comunidades o planejamento e implementação das atividades e metas resultantes dos projetos e programas direcionados a esse fim.

A Secid já beneficiou cerca de 8.000 famílias com a titulação. Além de São Luís, contemplou os municípios de Paço do Lumiar e Imperatriz.

sociais para que sejam reconhecidas...

---

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

## CONTEXTO



“Queremos estimular o cumprimento efetivo dessas ações e de suas finalidades sociais para que sejam reconhecidas como ferramentas de intervenção na realidade”, enfatiza o diretor da ESMAM, desembargador Froz Sobrinho

## **Prefeitura reforça política habitacional em parceria com o Estado para regularização fundiária em São Luís**

.....

**PÁG. 5 (C1)**

regularização fundiária em São Luís

# Prefeito Edivaldo reforça política habitacional com parceria com o Governo para regularização fundiária de áreas urbanas

*Termo de cooperação foi assinado pela Prefeitura e governo do Estado e visa efetivar a permanência de forma legal dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos onde já estão instalados*

Para ampliar o direito à terra e garantir moradia digna para a população de baixa renda na capital maranhense, a Prefeitura de São Luís e o Governo do Estado assinaram, nessa quarta-feira (8), termo de cooperação visando avançar ainda mais no processo de regularização fundiária em áreas urbanas da capital. Com a assinatura do documento, os poderes municipal e estadual se unem mais uma vez para garantir direitos sociais e humanos à população da capital e dão mais um grande passo em favor da regularização fundiária em áreas urbanas do município, que é uma das prioridades inseridas entre as políticas sociais e habitacionais desenvolvidas na gestão do prefeito Edivaldo Holanda Junior.

A parceria de cooperação mútua, que visa efetivar a permanência de forma legal dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos onde já estão instalados, foi assinada pelo secretário municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), Mádison Leonardo Andrade, e o secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior. O ato contou ainda com a presença da juíza Jaqueline Caracas, que no evento representou a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

“Vamos trabalhar em conjunto com o governo do Estado, somar esforços nas áreas técnicas afins, para acelerarmos a entrega de títulos de propriedade nas terras de domínio do município de São Luís. Com a orientação do prefeito Edivaldo, vamos avançar ainda mais na política de concessão de terra para beneficiar milhares de famílias que já ocupam a área, mas não têm o documento legal sob a sua propriedade. Com a concessão do título, promovemos dignidade, cidadania e prosperidade a essas pessoas. Além disso, com o documento legal da propriedade em mãos, o cidadão passa a ter direito à inserção em outras políticas sociais em diversos setores, podendo ainda realizar financiamentos, ter melhor valor venal de seu imóvel, entre outros fatores”, observou o titular da Semurh, Mádison Leonardo Andrade.

No ato, o secretário destacou ainda os avanços conquistados na área fundiária da capital, por meio do programa Minha Casa Legal, ação implementada na gestão do prefeito Edivaldo com o objetivo de ceder propriedade aos cidadãos que moram em ocupação que se consolidou de maneira irregular, em áreas pertencentes ao município ou ainda nas que são parte do município e parte da União.

Por meio do Minha Casa Legal, só na primeira gestão do prefeito Edivaldo, foram entregues mais de oito mil títulos de terra, garantindo à população de baixa renda da Ilha a propriedade sob o bem em que vive, em bairros como Coroadinho, Vila Nova, Mauro Fecury I e II, entre outros. A formalização da parceria vai viabilizar melhorias ao programa, com a participação ativa das associações comunitárias no processo de regularização.

“Com a assinatura desse termo de cooperação,



MAURÍCIO ALEXANDRE

Prefeitura e Governo garantem direito à terra com regularização fundiária em áreas urbanas de São Luís

a meta agora ampliar o acesso a terra e expandir a ação para outras áreas do município, como Cidade Olímpica, Vila Zé Reinaldo e Santa Cruz, entre outros bairros da cidade. Nessa etapa da ação, só no Santa Cruz mais de três mil famílias serão contempladas com o título de propriedade”, pontuou Mádison Leonardo, acrescentando ainda que as áreas beneficiadas pela iniciativa serão divulgadas gradativamente.

## PARCERIA

O secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Rubens Pereira Júnior, também destacou a parceria entre o governo do Estado e a Prefeitura como um grande passo dado para promover justiça social e garantir o direito constitucional à moradia. Segundo ele, o termo vai ajustar, modernizar e unificar os métodos e procedimentos para a regulamentação da concessão dos títulos de terra na capital. Segundo o secretário Rubens Pereira Jr. A meta do Governo é entregar, até o final de 2019, 10 mil títulos de propriedade. “Este acordo é o início de uma parceria que será ampliada para outros municípios. É um instrumento que vai unificar e potencializar as ações do Programa de Regularização Fundiária na área urbana, com isso vai dar dignidade e transformar a vida de milhares de famílias maranhenses”, disse.

“Vamos dar direito a quem tem direito, porque as pessoas que serão contempladas já vivem na terra sem a documentação legal que lhes garanta esse direito. E conceder a titulação de sua propriedade é o principal objetivo do termo de cooperação que firmam Estado e Município. Com a parceria, queremos dinamizar o tempo de concessão do documento e multiplicar os esforços nos sentido de contemplarmos o maior número possível de cidadãos que necessitam desse direito. Esse é um

desejo do governador Flávio Dino e do prefeito Edivaldo, que têm a política fundiária como prioridade em suas gestões, por entenderem que o acesso a terra é um direito social e humano conferido a todos”, ressaltou Rubens Júnior.

## REGULARIZAÇÃO

Representando no ato a Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão, a juíza Jaqueline Caracas ressaltou que o órgão está empenhado em contribuir com os poderes executivos estadual e municipal no processo de regularização fundiária, para que a política conquiste avanços ainda mais significativos.

“Sabemos que a regularização fundiária é um instrumento importante de cidadania e de efetivação de direitos consolidados. O protagonismo da iniciativa é do Poder Executivo, a quem cabe conduzir o processo, e a Corregedoria é uma aliada importante desse trabalho, dando todo o apoio necessário na consecução prática dessa iniciativa, atuando junto à atividade cartorial para que o processo aconteça da forma mais célere possível e não encontre qualquer empecilho à garantia desse direito fundamental”, observou a juíza.

O termo de cooperação firmado entre a Prefeitura e o governo do Estado, nessa quarta-feira (8), visando ampliar a política de regularização fundiária na capital maranhense prevê ainda a formulação de estratégias e ações de provimento habitacional, com vistas a desenvolver no espaço urbano políticas de sustentabilidade econômica, social, ambiental e de ordenamento territorial. A cooperação se efetivará por meio de um processo de gestão democrática assegurando a participação das comunidades beneficiadas no planejamento e implementação das ações com essa finalidade.

## Imperatriz

# 4ª Vara Cível condena parte autora por má-fé processual

A 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz condenou a parte autora de um processo por litigância de má-fé, por tentar alterar a verdade dos fatos e utilizar o processo judicial para conseguir objetivo ilegal. A sentença, assinada pelo juiz Gabriel Almeida Caldas, condena o autor do processo de Seguro DPVAT ao pagamento de multa correspondente a 5% do valor da causa, devidamente corrigido. O julgador também condenou a parte ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, fixadas em 10% do valor atualizado da causa.

O autor acionou na Justiça a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, argumentando que, por ocasião

do acidente automotivo sofrido em 2013, faria jus à indenização por invalidez permanente, no valor de R\$ 13.500,00. Entretanto, deixou de informar ao juiz que recebera administrativamente o valor de R\$ 3.375,00 da parte requerida. Notificada, a Seguradora Líder apresentou contestação, informando por documentos, já ter efetuado pagamento administrativo da indenização devida ao autor da ação, no valor de R\$ 3.375,00 reais, proporcionais às lesões apresentadas. E requereu a produção de Perícia Médica para comprovar o grau de diminuição da capacidade física do autor. Na análise do caso, o magistrado abriu prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo

técnico do Instituto Médico Legal – IML, e em seguida passou a julgar o mérito da questão, citando orientação do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de que a indenização do seguro DPVAT deve ser fixada de maneira proporcional ao grau da lesão. No documento, também constam diversas jurisprudências consolidadas sobre a matéria. O juiz considerou o laudo pericial do IML, que atribuiu ao autor grau de invalidez de 10% em membro superior esquerdo, e de 10% em membro inferior esquerdo, que alinhados à tabela utilizada para indenização, resultariam no valor de R\$ 1.890,00 reais. “E atento ao fato de que a requerida comprovou, por meio dos documentos

apresentados, que a parte autora recebeu a quantia de R\$ 3.375,00, fato omitido em Juízo, entendo que não faz jus nem mesmo a qualquer complementação”, frisa na sentença.

### PROVA

Diante desse contexto, o juiz convenceu-se de que a parte autora não produziu, no processo, prova capaz de demonstrar que foi acometida por debilidade permanente (parcial ou total) cujo grau tenha sido superior àquele já aferido no laudo pericial, em decorrência do acidente noticiado. “Destarte, não merece prosperar a pretensão inicial e nem qualquer complementação da indenização já paga”, finaliza.